



Sistema de Incentivos no âmbito da Economia Circular

Sistema de Incentivos no âmbito da Economia Circular

Aprovado pela Deliberação CIC nº 10/2024/PL
Código do aviso ALT2030-2024-61

Enquadramento

O Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética na Tipologia de Intervenção “Economia Circular” visa apoiar projetos tendo em vista a **promover da economia circular e processos produtivos regenerativos**, e melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, com vista ao aumento da produtividade da economia resultante do incremento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos e a circularidade da água, tendo em consideração a dimensão regional.

Ações elegíveis

- Desenvolvimento de **novos produtos** assentes no potencial de **circularidade de diferentes subprodutos e setores**;
- **Otimização da utilização de recursos** e sua circularidade, através da reconversão de processos produtivos;
- **Redução do consumo de matérias-primas**, nomeadamente através da produção de embalagens mais sustentáveis;
- **Adoção de atividades de eco-design** que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis e/ou de subprodutos para criação de novos produtos, e implementação de soluções produtivas mais sustentáveis;
- **Elaboração de diagnósticos** para a reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento e para a implementação de novos modelos de negócios de economia circular assentes, nomeadamente, em *product as a service* na reutilização de materiais ou em economia de partilha;

- **Reciclagem e reutilização de recursos** para a promoção da economia circular.

Concretizáveis através de projetos de:

- i) I&D apoio a projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular;
- ii) Investimento Produtivo, visando a promoção da economia circular

Âmbito geográfico

Alentejo

Duração Máxima da Operação

24 meses

Beneficiários

Pequenas e médias empresas (PME)

Modalidade de apresentação de candidaturas

Copromoção: são ainda beneficiárias as ENESII

Individual ou em copromoção *

* copromoção apenas aplicável a projetos com atividades de I&D, sendo a líder obrigatoriamente uma empresa.

Objetivos

Apoio inserido no contexto da Tipologia de Ação “RSO2.6-03 - Economia Circular”, com o objetivo de apoiar projetos que visem a promoção da eficiência de recursos na indústria, no aumento da produtividade da economia e no aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos, nomeadamente através de:

- Apoio a projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular;
- Apoios a projetos de reorientação das cadeias logísticas, de abastecimento e da indústria e desenvolvimento de processos tecnológicos adequados para a reconversão de resíduos e subprodutos em novos materiais, a promoção de simbioses industriais e a adoção de projetos de ecodesign que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis;
- Apoios à adoção de novos modelos de negócio que promovam a circularização do setor, serviços, restauração e turismo (produto como serviço, economia de partilha);
- Incentivos a projetos de comércio eletrónico para otimizar a logística e a redução e reutilização de embalagens.

Incentivo

Taxa Máxima	80%*
Natureza	Não reembolsável

Dotação Orçamental

Fundo	Dotação
FEDER	2 M€

Limites ao Investimento

Mínimo de despesa elegível	200.000€
Máximo de despesa elegível	<i>Em análise</i>

Datas de candidatura e decisão

Encerramento Fase 1:	31/03/2025 (18h)
Encerramento Fase 2:	30/06/2025 (18h)
Análise	60 dias úteis após o fecho do Aviso
Data-Limite para a comunicação da decisão aos candidatos	5 dias úteis após a proposta de decisão

*Para projetos de natureza produtiva:

- Taxa base de 40% para médias empresas;
- Taxa base de 50% micro e pequenas empresas;
- Majoração Territórios Vulneráveis: até 10% para a sub-região do Alto Alentejo.

*Para projetos de I&D empresarial:

- Taxa máxima 80%
- ENESII a aplicação de taxa máxima de 85%

Despesas Elegíveis - Operações de natureza produtiva

- a) Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- c) Outras despesas de investimento, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados os revisores oficiais de contas*, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- d) Em casos devidamente justificados, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.**



*Não podem exceder 2.000 euros.

**As despesas com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder 60% das despesas elegíveis totais da operação.

Despesas Elegíveis - Operações de I&D

- a) Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D;
- b) Custos com a aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas;
- c) Custos com matérias-primas e materiais consumíveis;
- d) Custos com a aquisição de componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e/ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- e) Custos com a aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e crowdsourcing, que decorram diretamente da operação;
- f) Custos com a aquisição de instrumentos, equipamento técnico-científico e software específico, comprovadamente necessários à realização da operação;
- g) Custos associados ao pedido de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, incluindo taxas, honorários e outras despesas relacionadas;
- h) Custos com a promoção e divulgação dos resultados da operação;
- i) Viagens e estadas diretamente imputáveis à operação;
- j) Custos com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação;
- k) Despesas ROC/TOC*.



*Não podem exceder 2.000 euros.

Critérios de elegibilidade das operações

- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Apresentar projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes, quando aplicável;
- Apresentada uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados, complementado pelo respetivo cronograma físico e financeiro;
- No caso de operações apresentadas em copromoção, acresce o envio da Minuta do contrato de consórcio;
- Comprovar a legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos, quando aplicável;
- Demonstrar através de auto avaliação cumprir com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH);
- Nas operações de infraestruturas com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, demonstrar que as mesmas asseguraram a resistência às alterações climáticas;
- Demonstrar o enquadramento no domínio transversal da Estratégia de Especialização Inteligente do Alentejo (RIS3 Alentejo) de “Circularidade da Economia”;
- Demonstrar que os investimentos previstos estão relacionados com a maior eficiência dos recursos através de uma ou de ambas as medidas seguintes:
 - i) Uma redução líquida dos recursos consumidos na produção de uma determinada quantidade de produtos;*
 - ii) Substituição de matérias-primas primárias por matérias-primas secundárias, reutilizadas ou valorizadas, incluindo as recicladas.*

As operações a apoiar não podem:

- Ser geradoras de energia, no caso de operações de eliminação e valorização de resíduos;
- Incentivar a produção de resíduos ou o aumento da utilização de recursos;
- Incluir tecnologias que constituam uma prática comercial estabelecida, já rentável;
- Incluir investimentos destinados a cumprir as normas da União já adotadas e em vigor.





Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

